PUBLICAÇÃO
Publicado em 11/07/2011
Lagarto, 11 de julho de 2011
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 408
DE 11 DE JULHO DE 2011

Denomina Rua no Bairro São José, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Zezé Rocha, denominada na forma da alínea "e" do art. 1º da Lei n.º 142/2004, passa a ser denominada de **"Rua Mirena de Souza Menezes"**, localizada no Bairro São José, Município de Lagarto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a alínea "e" do art. 1º da Lei n.º 142/2004.

Lagarto, 11 de julho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

DENOMINA/052011V